



## RESOLUÇÃO N.º. 04/2016

**Aprova a Ata da Sessão Ordinária do dia 09/03/2016, e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Garopaba – IPREGOBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 9º do art. 72 da Lei Municipal n.º. 677, de 06 de abril de 2000 e pelo art. 13 da Resolução n.º. 001, de 20 de maio de 2009, torna público que o Conselho Administrativo do IPREGOBA aprovou e promulgou a seguinte,

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Ata da Sessão Ordinária realizada em 09/03/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Mural Informativo do IPREGOBA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 14 de abril de 2016.

---

**Fernando da Silva Ferreira**  
Presidente do Conselho Administrativo – IPREGOBA

Publicada a presente Resolução, no Mural Informativo do IPREGOBA, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

---

**Enéas Guimarães Neto**  
Diretor Executivo – IPREGOBA